



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA, UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA, UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPES.
- 1.3. Os professores formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.4. O professor formador ministrará aulas previamente agendadas aos finais de semana no polo de apoio presencial UAB/Polo Macapá, localizado no município de Macapá.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para professor formador e 03 (três) vagas para suplente (reserva técnica). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2 Cada candidato poderá concorrer a até 02 (duas) disciplinas, desde que elas sejam ofertadas em semestres diferentes.
- 2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
Fevereiro	Educação Penitenciária I	30h	Polo UAB Macapá	1	1
Março	Prática Docente II	45h	Polo UAB Macapá	1	1
Maio	Captação de Recurso Financeiros para Projeto	45h	Polo UAB Macapá	1	1

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para cada disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
Graduação em Pedagogia ou área afim, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, Educação Escolar ou Ciências Sociais	Educação Penitenciária I	Experiência docente e pesquisa em educação penitenciária
Graduação em Pedagogia ou área afim, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, Ciências Sociais ou Educação Física	Prática Docente II	Experiência docente e pesquisa em educação penitenciária
Graduação em Administração, Pedagogia, Ciências Sociais ou área afim, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Escolar, Administração, Educação, Ciências Sociais	Captação de Recurso Financeiros para Projeto	Experiência docente e pesquisa em educação penitenciária
Graduação em Pedagogia ou área afim, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, Educação Escolar ou Ciências Sociais	Educação Penitenciária I	Experiência docente e pesquisa em educação penitenciária

3.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente atender ao requisito de experiência do item 3.1 desta Chamada Externa.

3.3. A categoria de enquadramento do Professor Formador varia de acordo com as regras da CAPES, conforme explicitado abaixo:

a) Professor Formador I: experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: experiência de 1 (um) ano no magistério superior. O Professor Formador II deve obrigatoriamente possuir titulação mínima em nível de mestrado.

3.4. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para ministrar as aulas presenciais em finais de semana programados no polo UAB/Macapá.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.
- 4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da Modalidade a Distância.
- 4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a Modalidade a Distância.
- 4.4. Disponibilizar para o coordenador de curso o material didático nas mídias apropriadas e cadastrá-las na Plataforma Moodle/EAD.
- 4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso.
- 4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do Curso.
- 4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso.
- 4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas.
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para Modalidade a Distância.
- 4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante.
- 4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.
- 4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.
- 4.16. Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade.
- 4.17. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana como requisito obrigatório das aulas presenciais aos alunos do curso.
- 4.18. Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.
- 5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado(a). Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus as bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

- a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.
- b) Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: **21 a 28/01/2019**.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do website do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada na aba “inscrições abertas” no endereço eletrônico do DEaD.

6.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada na data de **29/01/2019**, através do website do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Para a conclusão da inscrição online todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato pdf para o e-mail: docen.penitenciaria@gmail.com seguindo a ordem estabelecida pelo Anexo II da presente Chamada. O e-mail deve ter como título CHAMADA EXTERNA PROFESSOR EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA e no corpo da mensagem deve ser informada a disciplina que o candidato deseja concorrer.

7.2. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos;

7.3. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;

II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;

III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais. Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital. O formulário deverá ser impresso e preenchido pelo candidato e anexado no item referente na página de inscrição constante no website do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II para avaliação de títulos será disponibilizado para no website do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.3 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.4 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.5 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto* e *lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital.

8.2.1.6 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável de **30/01/2019**.

8.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na Prova de Títulos.

8.4. Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação, conforme modelo do Anexo II.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;

b) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada na data provável de **01/02/2019** no website do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto a pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP em **31/01/2019**, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado da Prova de Título.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada, a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder as chamadas em número que atenda ao interesse e as necessidades do Curso Lato Sensu, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta Chamada.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente Chamada.

13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta Chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária para qual o candidato participou da seleção.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente Chamada.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Externa.

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para avaliação da Prova de Títulos.

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2019.

Profª Dra Eliane Leal Vasquez

Coordenadora do Curso de Especialização
em Docência para Educação Penitenciária
Portaria nº 1453/2017-UNIFAP

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana

Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA

ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	18/01/2019
02	Período de inscrições	21 a 28/01/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	29/01/2019
04	Análise da Prova de Títulos	30/01/2019
05	Resultado da Prova de Títulos – após as 17h	30/01/2019
06	Entrada com recurso referente à Prova de Títulos (8h às 18h – DEaD)	31/01/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos	01/02/2019
08	Resultado Final	01/02/2019

ANEXO II QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

Titulação				
Item de Avaliação	Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

Atividades ligadas a Ensino, Pesquisa e Extensão				
Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida	01 ponto por ano (até 05 pontos)		
06	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 pontos por orientação (até 05 pontos)		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 pontos por participação (até 05 pontos)		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão	0,25 pontos a cada 15hs (até 05 pontos)		

Aprovação em Processos Seletivos				
Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo Seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso (até 06 pontos)		
10	Aprovação em Processo Seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso (até 04 pontos)		

Exercício de Atividades ligadas à EaD				
Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano (até 06 pontos)		
12	Professor Pesquisador / Professor Conteudista	01 ponto por ano (até 04 pontos)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



13	Tutor	0,5 ponto por semestre (até 04 pontos)		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 ponto por ano (até 01 ponto)		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo)	0,5 ponto por publicação (até 05 pontos)		
16	Produção de material didático	0,5 ponto por produção (até 03 pontos)		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 ponto por trabalho (até 03 pontos)		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,2 ponto por trabalho (até 01 ponto)		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto por trabalho (até 1,5 ponto)		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto por trabalho (até 01 ponto)		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 ponto por prêmio (até 2,5 pontos)		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops	0,3 ponto por trabalho (até 03 pontos)		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância	0,5 ponto por participação (até 04 pontos)		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops	0,2 ponto por participação (até 01 ponto)		
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO.
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora: Membros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DO DEAD

Hora: ____h____
Data: ____/____/2019
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____ Classificação: _____
Fone: _____ Celular: _____
Endereço: _____

Especificar a Fase Requisitante:

Questionamento Fundamentado:

Macapá, ____de____de 2019.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____